

disponível do exercício de 1951, fica abuta o crédito especial na quantia de R\$ 38.044,00, para pagamento da seguinte despesa:

I - Encargos de auxílio à Sociedade Artística Musical de Timbui para aquisição de instrumental R\$ 20.000,00
II - Despesas efetuadas com as festividades da inauguração do abastecimento d'água da vila de Timbui R\$ 18.044,00
Soma Total R\$ 38.044,00

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
23 de junho de 1952.

Mauro de Mendonça
Prefeito Municipal

Orlando Junqueira
Secretário

Lei nº 68/52

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica reclassificado no Padrão 'I' o cargo de Fiscal Geral constante da Parte Permanente do Quadro Único do Município desta Prefeitura.

§ Único - A reclassificação referida no artigo anterior tem sua vigência a partir da data de 1º de janeiro do corrente

corrente exercício.

Art.º 2º - Fica suplementada na quantia de cr\$ 2.400.00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros) a dotação 115-8.12.0. a) do Orçamento vigente da despesa, para atender ao pagamento da diferença de vencimentos no corrente exercício.

Art.º 3º - Os recursos para cobertura deste crédito advirão do excesso de arrecadação previsto em "Índice Técnico", revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, 25 de agosto de 1952.

Moacir Mendes Albuquerque
Prefeito Municipal

Orlando Junqueira
Secretário

Lei nº. 69/52

Abre crédito Especial

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito especial na quantia de cr\$ 3.480.00 (Três mil quatrocentos e oitenta cruzeiros) para pagamento de gratificação adicional a que têm direito funcionários desta Prefeitura, de acordo com a Lei nº. 484, de 19 de março de 1951 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Espírito Santo).
Art.º